



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**05/04/2018**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a décima sexta reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Sidney Vieira Costacurta e Nivaldo Camilo de Campos. Ausência justificada: Marcelo Henrique de Paula. Presença das aposentadas que participaram como ouvintes: Célia Barbosa de Moura e Rosana Capelletti. **II-PAUTA:** 1- Prosseguir com a análise do Projeto de Lei Complementar nº92/2018-PL - Protocolo nº 18/10/17068 - Assunto: Previdência Complementar. **III - DOCUMENTO RECEBIDO:** **1** - Resposta do Ofício DF nº 12/2018 - Protocolo: 18/25/1102 – Assunto: Valores devidos do superávit e os protocolos que foram encaminhados para o ente pagador Prefeitura Municipal de Campinas, cobrando a devolução referente ao uso do superávit. **2** – Protocolo: Junta de Recursos nº18/25/1404 – Assunto: Solicitação de inclusão da Junta de Recursos na proposta do Projeto de Lei 92/2018. **3** – Ofício CF nº 25/2018 – Protocolo: 18/25/1505 – Assunto: Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2017 e as considerações do Conselho Fiscal. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida mencionou sobre a reunião que participou durante a semana na PMC, na qual conversou com o Sr. Silvio Roberto Bernardin, Secretário de Assuntos Jurídicos e o Sr. Michel Abrão Ferreira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Secretario do Gabinete Prefeito, e decidiram fazer uma reunião no Gabinete, para tentar solucionar o problema do ATS-cumulativo definitivamente e, nessa reunião ficou definido que irão apresentar as sugestões ao Prefeito, para incluir na pauta da Câmara, para a apreciação dos vereadores. Na mesma reunião inevitavelmente acabou ocorrendo a discussão sobre o PL, sobre o qual informaram que darão continuidade ao processo de votação na Câmara. O debate sobre o Projeto de Lei foi iniciado, o Presidente disse ter informado ao Líder de Governo que o maior problema do PL é a falta de clareza na definição do Fundo Solidário Garantidor, e o mesmo sugeriu que o CMP faça uma redação com os apontamentos e sugestões e encaminhe para apresentação e negociação junto ao Prefeito. O Presidente mencionou que a proposta seria trabalhar no sentido de que o Conselho apresente a proposta até o dia 15 do mês vigente. O conselheiro Sidney expos que em sua opinião não há uma saída ao se juntar os Fundos, da forma como está sendo proposta. O Presidente mencionou que qualquer reforma Previdenciária geralmente é feita nos momentos de grandes dificuldades, quando realmente não se têm alternativas, porém a reforma proposta não será algo que resolva tudo eternamente, mas pode ser que no futuro, o Fundo Solidário Garantidor esteja protegido, e a receita do município não esteja em crise, tendo mais recursos, mas, atualmente existe uma situação complicada, porque não se terá recursos para pagar os beneficiários do CAMPREV. A conselheira Margarida ressaltou que há falta de estudo do impacto do Projeto de Lei, e não se pode aprovar o projeto sem nenhum estudo atuarial, sendo que o mesmo propõe a unificação dos Fundos, não sendo viável acordo com o referido projeto da forma que está estruturado. O Presidente relatou que cobrou do Sr. Silvio Roberto Bernardin esse estudo, e o mesmo afirmou que estaria encaminhando para a Câmara Municipal. O Presidente expos que no projeto deveria ter menos abertura para interpretações, sendo mais direto e objetivo, e ressaltou que Conselho deve apresentar as sugestões para as devidas alterações. O conselheiro José Erivan mencionou que na sua concepção, o Conselho deveria estudar e discutir o Projeto de Lei, para apresentar de forma oficial para o Poder Executivo. O Presidente mencionou que em virtude do que foi colocado pelos Assessores do Prefeito, a minuta deve ser feita de forma objetiva, com as modificações observadas pelo CMP. A conselheira Irani sugeriu novamente que o



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

projeto fosse desmembrado, já que se trata de dois assuntos distintos. O Presidente expos que os assuntos estão atrelados, ou seja, alterações na Lei Complementar nº 10/2004 e a criação da Previdência Complementar. O conselheiro Sidney mencionou que durante a leitura do PL já fossem inseridas as sugestões para que se possa chegar a uma proposta de alteração coletiva dos artigos e dos itens do referido documento. A conselheira Aldária iniciou a leitura do Projeto de Lei, discutindo item a item. Após a leitura foram feitos os apontamentos e sugestões nos seguintes itens: Capítulo I- Art. 2º I; - Art. 4º; Art. 8º, § 2º; art. 48º. Art. 11º; Art. 12º- Acrescentar neste artigo quais são os requisitos exigidos pela Lei Complementar 108/2001, a exemplo do que foi feito no Art. 13º. **IV–DELIBERAÇÃO:** 1- Elaborar a minuta com as observações, correções e propostas elencadas de alguns artigos e itens do Projeto de Lei, após, retornar para a análise e aprovação do colegiado. **V–ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldária Calixto de Medeiros (\_\_\_\_\_) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

**Aldária Calixto de Medeiros**  
**Vice-Presidente do CMP**

**Nivaldo Camilo de Campos do CMP**  
**Presidente do CMP**